

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais
Faculdade de Ciências da Educação

EDITAL N.º 02/2023 – Programa de Monitoria
EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE COTAS DE BOLSA DE MONITORIA NA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – FACED

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA, por meio da Faculdade de Ciências da Educação (FACED), torna público o edital nº 02/2023 para a participação do Programa de Monitoria Geral, que visa oferecer bolsas para atender as necessidades do período em que as atividades acadêmicas no ano letivo de 2023, dentre outras normas pertinentes, o seguinte:

1. DA EDIÇÃO DO PROGRAMA

- 1.1. A Edição do Programa de Monitoria neste ano letivo de 2023 tem finalidade de oferecer suporte operacional às atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da Unifesspa.
- 1.2. A Monitoria praticada no âmbito do Programa de Monitoria Geral, para todo efeito, é uma atividade formativa complementar, de caráter didático-pedagógica, que deverá ser desenvolvida por discentes da graduação, com supervisão/orientação de um docente da Unifesspa, através de um projeto vinculado a um componente curricular.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS:

- 2.1. Será ofertada pela Faculdade de Ciências da Educação (FACED) 02 (duas) bolsas de monitoria, uma **(01)** para o Núcleo de Arteducação, na disciplina Arte, Ludicidade e Educação ofertada de maneira integrada ao Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão do Núcleo de Arteducação nos períodos 2022.3 e 2023.4 e, uma **(01)** bolsa integrada para as disciplinas: História Geral da Educação, no período 2023.2 e Concepções Filosóficas da educação no período 2023.4. O valor mensal da bolsa será de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e vigência de 05 de maio de 2023 a 23 de dezembro de 2023.

DISTRIBUIÇÃO DA COTA DE BOLSA DE MONITORIA

Disciplina/Programa	Docente	Cota de bolsa
Arte, Ludicidade e Educação / Núcleo de arteducação.	Profa. Dra. Marizete Fonseca da Silva	1
História Geral da Educação	Profa. Dra. Letícia Souto Pantoja e	1
Concepções Filosóficas da Educação	Prof. Me. José Davi Passos	1

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Poderá participar da Edição Programa de Monitoria Geral, na modalidade de Monitoria com Bolsa, o discente que:
 - I. Possua vínculo ativo como discente de graduação da UNIFESSPA durante o período de efetiva atuação junto ao programa;

- II. II. Tenha cursado as disciplinas ou disciplinas equivalentes ao objeto do projeto de monitoria com rendimento geral considerado satisfatório pela Comissão de seleção;
- III. Seja aprovado no processo seletivo para monitoria;
- IV. Tenha disponibilidade de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do Programa;
- V. Preferencialmente possua experiência com o uso do computador, internet, ferramentas digitais tais como Turma Virtual do SIGAA, Aplicativos da Plataforma GSuite for Education (email, chat, meet, doc, entre outros) e Conferência Web/RNP, e outros meios de ensino remoto e demais recursos de informática;
- VI. Para participar como apoiador remunerado, o discente não deverá receber remuneração em função de Bolsa Estágio ou de qualquer Programa vinculado à ou agências externas de fomento, podendo acumular somente 1 (um) auxílio do Programa Permanência da Unifesspa se for discente de curso na modalidade regular e 2 (dois) auxílios se for discente de curso na modalidade intervalar.
- VII. A atividade no projeto não poderá ser exercida no período em que o discente tenha efetuado trancamento de matrícula.

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. Caberá ao docente na condição de orientador de monitoria:

- 4.1.1 Estar em efetivo exercício durante o período de vigência da monitoria;
- 4.1.2 Cadastrar no SISPROL o Projeto Anual de Monitoria das disciplinas do período 2023.2 (com base no Quadro de Demanda de Monitoria aprovado pelo Instituto/Faculdade por ocasião da escolha das disciplinas/atividades que seriam atendidas nos períodos a que se refere esse edital (Anexo VI));
- 4.1.3 Cadastrar os monitores junto ao SISPROL;
- 4.1.4 Orientar e acompanhar as atividades de monitoria, preservando a comprovação documental do acompanhamento das atividades, que poderá ser solicitada pela PROEG a qualquer tempo;
- 4.1.5 Cumprir as etapas que couberem ao orientador, de acordo com o cronograma previsto neste edital;
- 4.1.6 Cumprir todos os requisitos firmados no Termo de Compromisso (Anexo II) e também os estabelecidos neste Edital;
- 4.1.7 Lançar mensalmente a frequência dos monitores (remunerados e não remunerados) até o 15 de cada mês no SISPROL. O não cadastramento da frequência dentro do prazo, poderá implicar na retenção do pagamento da bolsa ao monitor remunerado e não reconhecimento, pela PROEG, das atividades do monitor, remunerado e não remunerado;
 - 4.1.7.1 Caso a frequência mencionada no item 3.3.7 não seja cadastrada no SISPROL até o dia 15 do mês subsequente, o monitor perderá o direito ao recebimento da bolsa do período não informado pelo orientador da monitoria.
- 4.1.8 Solicitar formalmente à sua Unidade de lotação, se necessário, a emissão de portaria de alocação de carga horária para o desenvolvimento do projeto de monitoria;
- 4.1.9 Submeter à apreciação da Faculdade o Relatório Final de Monitoria;
- 4.1.10 Todos os Relatórios devem ser submetidos à aprovação na Congregação da Unidade de lotação e enviados via SISPROL, anexando o parecer e ata de aprovação juntamente com o relatório do último período de monitoria abrangido pelo projeto anual (conforme entregas de relatório especificadas no cronograma deste edital).

4.2. Caberá ao discente na condição de monitor(a):

- 4.2.1 Auxiliar no planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto a componente curricular, dando suporte operacional necessário para o seu desenvolvimento;

- 4.2.2. Quando solicitado(a), oferecer suporte operacional ao professor(a) orientador(a) na utilização das ferramentas institucionais para prática docente;
- 4.2.3. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação dos discentes, na realização de trabalhos experimentais, se houver, e no suporte tecnológico em aulas teóricas e/ou práticas, e/ou aulas teórico-práticas, mediadas por TDICs;
- 4.2.4. Participar de encontros virtuais, quando solicitado(a);
- 4.2.5. Coordenar grupos de trabalho ou estudo, tendo em vista a orientação da aprendizagem dos colegas;
- 4.2.6. Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- 4.2.7. Apresentar a(o) professor(a) orientador(a), sempre que solicitado, um resumo das atividades realizadas;
- 4.2.8. Elaborar o Relatório Final das atividades de monitoria realizadas em conjunto com o orientador.

5. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

5.1 Para inscrever-se o candidato discente com vínculo ativo na UNIFESSPA, deverá enviar em um único arquivo PDF cópia digitalizada dos seguintes documentos, ressaltando-se que a ausência de documento(s) poderá resultar em indeferimento da inscrição:

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, constante no Anexo I deste Edital, preenchendo os seguintes requisitos:

- a. Declarar disponibilidade para atuar na Monitoria;
- b. Declarar, quando for o caso, que está ciente das situações em que é vedado o recebimento de bolsa pelos participantes da Monitoria, e que não se enquadra em nenhuma das situações de impedimento ao recebimento da bolsa;
- c. Declarar concordância com as normas regentes do presente processo seletivo, dispostas neste edital;

II. Cópia do documento de identidade oficial com foto;

III. Cópia do Histórico acadêmico do Curso de Pedagogia atualizado contendo as disciplinas em situação de matrícula 2021.2.

IV. O candidato deverá incluir uma carta de intenção demonstrando de forma clara e objetiva o motivo de querer participar do Projeto de Monitoria da FACED.

5.2 A FACED não se responsabilizará por inscrições não recebidas devido a quaisquer motivos, tais como envio para o endereço de e-mail equivocado, problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição;

5.3 Inscrições que tenham sido encaminhadas após o prazo estabelecido em edital serão automaticamente desclassificadas;

5.4 A documentação para inscrição deverá ser enviada pelo candidato juntamente com a ficha para o email do professor responsável pela disciplina de monitoria, conforme quadro 01;

5.5 O candidato poderá se inscrever nas duas opções de vagas de acordo com a cota ofertadas no quadro 01 deste edital, escolhendo a prioridade de vaga monitoria a qual está concorrendo na ficha de inscrição.

5.6. Caso haja muitas inscrições para uma determinada disciplina, o candidato será indicado automaticamente para outra disciplina a ser ofertada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O responsável pelo processo de seleção será a FACED, utilizando critérios definidos neste edital, a partir de comissão de professores a ser formado para a participação;

6.2. A ficha de inscrição deverá ser preenchida e enviada para e-mail monitoriafaced@gmail.com no cronograma estabelecido por este edital.

6.3. A documentação contida no item 5.1. deste edital deverá ser enviada para o e-mail monitoriafaced@gmail.com no cronograma estabelecido por este edital.

6.4. A seleção dos participantes será realizada pela coordenação do subprojeto e duas etapas: 1. Análise dos documentos listados no item 4.4 deste edital e 2. Avaliação da carta consistirá de de intenção conforme os critérios estabelecidos no item 6.6 deste edital;

6.5. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos do item 5.1 e enviarem os documentos listados neste item do edital.

6.6. As inscrições homologadas estarão automaticamente classificadas para segunda etapa, a ser divulgado na página eletrônica <https://faced.unifesspa.edu.br/6.6>. A segunda etapa da seleção será a avaliação da carta de intenção para observar o interesse do candidato as atividades acadêmicas realizadas pelo professor responsável da disciplina ao qual o projeto de monitoria está vinculado. A pontuação da carta de intenção será de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, e será avaliada a partir dos critérios abaixo especificados:

QUADRO 02 – CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA CARTA DE INTENÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIAL GERAL – FACED

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1. Conhecimento do candidato(a) sobre os objetivos do Programa de Monitoria Geral.	Até 2,0pts
2. Disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho pela disciplina escolhida.	Até 4,0pts
3. O interesse do candidato por projetos de pesquisa, extensão e demais atividades acadêmicas realizadas pelo professor responsável pela disciplina voltadas para a área de ensino.	Até 4,0pts

6.7. O resultado preliminar e o final do processo seletivo serão publicados na página eletrônica da Faced, no endereço <https://faced.unifesspa.edu.br/>

6.8. Em caso de recursos dos resultados preliminares, as interposições deverão ser enviadas para os mesmos e-mails utilizados para a inscrição, com o assunto “RECURSO”, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;

6.9. O recurso deverá estar devidamente justificado, identificando o candidato e a matrícula;

6.10. Não serão aceitos recursos coletivos;

6.11. Serão critérios de desempate:

I. O discente que tiver cursado o maior número de períodos dos cursos;

II. O discente com maior CRA;

III. O discente com maior idade;

a) A concessão das bolsas está condicionada à ordem decrescente de classificação dos alunos no processo seletivo regido por este Edital.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no Quadro 3.

QUADRO 03 – CRONOGRAMA DO EDITAL COLETIVO –FACED

Ação	Responsável	Data
Lançamento do Edital	FACED	25.04.2023
Período de Inscrição de Monitores	FACED	26.04.2023 a 01.05.2023
Homologação das Inscrições	FACED	02.05.2023
Período de seleção de	FACED	02.05.2023

monitores		
Divulgação do Resultado Parcial da Seleção de monitores	FACED	02.05.2023
Período de recurso	FACED	03.05.2023
Divulgação do Resultado Final da Seleção de monitores	FACED	04.05.2023

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações deste edital estarão disponíveis na página da Faculdade de Ciências da Educação - FACED, que podem ser acessados pelo link <https://faced.unifesspa.edu.br/>

8.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG, por meio da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (DPROJ).

Marabá-PA, 25 de abril de 2023.



PROF. ME. JOSÉ DAVI PASSOS

Diretor em Exercício da Faculdade de Ciências da Educação

Portaria nº. 0788/2023 - UNIFESSPA